

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 20 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2021 – 3ª RETIFICAÇÃO, 20 de janeiro de 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, nos termos estabelecidos no subitem 19.13 do Edital nº 001/2021 - Prefeitura de Manaus, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para os cargos de **Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior)**, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.No item 4, **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, subitem 4.2, **ONDE SE LÊ:**

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 14 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

LEIA-SE:

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 14 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

2.No item 5, **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**, **ONDE SE LÊ:**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **03 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

LEIA-SE:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **14 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

ONDE SE LÊ:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursossemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursossemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.No item 9, **DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**, **ONDE SE LÊ:**

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022**.

LEIA-SE:

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **05 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022**.

ONDE SE LÊ:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022**;

LEIA-SE:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 14 de fevereiro de 2022**;

ONDE SE LÊ:

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **04 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

LEIA-SE:

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **15 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

ONDE SE LÊ:

f) após as **16h do dia 03 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

f) após as **16h do dia 14 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

ONDE SE LÊ:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022** poderão

reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 04 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 05 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 14 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

ONDE SE LÊ:

9.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 04 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

9.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 15 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, subitem 10.2, **FICA INCLUÍDO:**

10.2.1 A isenção para os doadores de medula óssea poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 21 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 24 de janeiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **FICAM INCLUÍDOS OS ITENS:**

10.9 Os candidatos amparados pela Lei nº 2.608, de 15 de maio de 2020, que isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Manaus, que tiverem doado medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, antes da inscrição no respectivo concurso, deverão fazer o *upload*, digitalizado a partir de seu original colorido, do seguinte documento:

a) Atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

A doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

6. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **ONDE SE LÊ:**

10.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.13 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.16 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.10 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.14 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.16 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.17 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

7. No ANEXO IV, **CRONOGRAMA PREVISTO**,

ONDE SE LÊ:

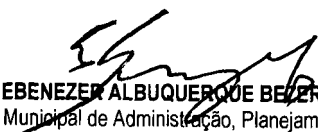
EVENTO	DATA
Período de inscrições	05/01/2022 a 03/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/01/2022 a 10/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	19/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	20/01/2022 a 24/01/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	03/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	04/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/02/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	17/02/2022 a 21/02/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	14/03/2022

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	05/01/2022 a 14/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (para Cad Único e Justiça Eleitoral)	05/01/2022 a 10/01/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para doadores de medula óssea	21/01/2022 a 24/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	31/01/2022 a 02/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	14/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	15/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	23/02/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	24/02/2022 a 03/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	16/03/2022

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 20 de janeiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2021 – 2ª RETIFICAÇÃO, 20 de janeiro de 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, nos termos estabelecidos no subitem 19.13 do Edital nº 002/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de **Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental)**, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, subitem 4.2, **ONDE SE LÊ:**

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

LEIA-SE:

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

2. No item 5, **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**, **ONDE SE LÊ:**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **15 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

LEIA-SE:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **21 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

ONDE SE LÊ:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3. No item 9, **DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**, **ONDE SE LÊ:**

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022**.

LEIA-SE:

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022**.

ONDE SE LÊ:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**;

LEIA-SE:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022**;

ONDE SE LÊ:

e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

LEIA-SE:

e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **22 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

ONDE SE LÊ:

f) Após as **16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

f) Após as **16h do dia 21 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

ONDE SE LÊ:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

ONDE SE LÊ:

9.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

9.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 22 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, subitem 10.2, **FICA INCLUÍDO:**

10.2.1 A isenção para os doadores de medula óssea poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 21 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 24 de janeiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **FICAM INCLUÍDOS OS ITENS:**

10.9 Os candidatos amparados pela Lei nº 2.608, de 15 de maio de 2020, que isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Manaus, que tiverem doado medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, antes da inscrição no respectivo concurso, deverão fazer o *upload*, digitalizado a partir de seu original colorido, do seguinte documento:

a) Atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

10.9.1 A doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

6. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **ONDE SE LÊ:**

10.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.13 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 Os(As) candidatas(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.16 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.10 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.14 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.16 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.17 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

7.No ANEXO IV, **CRONOGRAMA PREVISTO**,

ONDE SE LÊ:

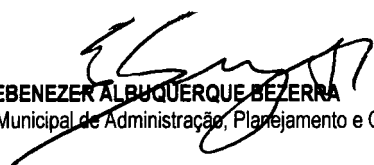
EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 15/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	27/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/01/2022 a 01/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	15/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	08/03/2022 a 10/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	29/03/2022

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 21/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (para Cad Único e Justiça Eleitoral)	10/01/2022 a 12/01/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para doadores de medula óssea	21/01/2022 a 24/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	02/02/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	03/02/2022 a 07/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	21/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	22/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/03/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	09/03/2022 a 11/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	30/03/2022

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 20 de janeiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2021 – 2ª RETIFICAÇÃO, 20 de janeiro de 2022.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, nos termos estabelecidos no subitem 23.13 do Edital nº 003/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de **Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância (níveis médio e médio técnico)**, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.No item 4, **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, subitem 4.2, **ONDE SE LÊ:**

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

LEIA-SE:

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

2. No item 5, **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**, **ONDE SE LÊ:**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **15 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

LEIA-SE:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as 16h do dia **21 de fevereiro de 2022**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

ONDE SE LÊ:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE:

5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de fevereiro de 2022**, o

candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosemad22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3. No item 9, **DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**, **ONDE SE LÊ:**

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022**.

LEIA-SE:

9.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de janeiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022**.

ONDE SE LÊ:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022**;

LEIA-SE:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022**;

ONDE SE LÊ:

e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

LEIA-SE:

e) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **22 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

ONDE SE LÊ:

f) Após as **16h do dia 15 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

f) Após as **16h do dia 21 de fevereiro de 2022**, não será possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

ONDE SE LÊ:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 16 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

9.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **10 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 21 de fevereiro de 2022** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

ONDE SE LÊ:

9.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

9.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 22 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja

pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, subitem 10.2, **FICA INCLuíDO:**

10.2.1 A isenção para os doadores de medula óssea poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 21 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 24 de janeiro de 2022**, horário oficial de Manaus/AM, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **FICAM INCLuíDOS OS ITENS:**

10.9 Os candidatos amparados pela Lei nº 2.608, de 15 de maio de 2020, que isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Manaus, que tiverem doado medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, antes da inscrição no respectivo concurso, deverão fazer o *upload*, digitalizado a partir de seu original colorido, do seguinte documento:

a) Atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

10.9.1 A doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

6. No item 10, **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, **ONDE SE LÊ:**

10.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.13 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.16 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.10 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

10.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

10.14 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22>.

10.16 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semad22> e imprimir o boleto para pagamento em até 1 (um) dia útil a contar da publicação.

10.17 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

7. No ANEXO IV, CRONOGRAMA PREVISTO,

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 15/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/01/2022 a 12/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	27/01/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	28/01/2022 a 01/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	15/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	16/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	08/03/2022 a 10/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	29/03/2022

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 21/02/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (para Cad Único e Justiça Eleitoral)	10/01/2022 a 12/01/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para doadores de medula óssea	21/01/2022 a 24/01/2022
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	02/02/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa	03/02/2022 a 07/02/2022
Resultado definitivo da análise de solicitações de isenção da taxa	21/02/2022
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	22/02/2022
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/03/2022
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições	09/03/2022 a 11/03/2022
Publicação da relação definitiva das inscrições	30/03/2022

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 20 de janeiro de 2022

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 - SEMAD, celebrado em 14/01/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o Senhor Sandro de Oliveira.

3. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial habilitado e credenciado na forma da Lei e do Edital de Credenciamento nº 002/2020 - SEMAD/PM e